



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 19/2013 - PROGRAD

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Universidade Federal do Acre, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a abertura das inscrições de vagas para concessão de bolsas aos alunos da UFAC que desejam participar do Programa de Mobilidade Acadêmica nas outras Instituições Federais de Ensino Superior no País, em atendimento ao Convênio que entre si celebram a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - ANDIFES e o Banco Santander Brasil S/A, visando apoiar o Programa ANDIFES de Mobilidade Estudantil, obedecendo às condições constantes deste Edital e na Resolução CONSU nº 043/2010.

2. REQUISITOS

2.1. O aluno deverá atender cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar devidamente matriculado em curso de graduação na Universidade Federal do Acre;
- c) Não ter participado de nenhuma das edições anteriores do Programa de mobilidade SANTANDER;
- d) Possuir aproveitamento em todas as disciplinas do 1º e 2º períodos;
- e) Ter integralizado no mínimo 20% do currículo, considerando-se para todos os efeitos deste edital aquele aluno que esteja matriculado a partir do 3º período, e no máximo 90% do currículo previsto para seu curso, no momento previsto para a viagem de estudo; e
- f) Ter o processo de ingresso no referido Programa de Mobilidade aprovado nas instâncias competentes da UFAC, para o 2º semestre letivo de 2013, nos termos do Convênio que entre si celebram as Instituições Federais de Ensino Superior visando ao Programa de Mobilidade Acadêmica (**a bolsa deverá ser usufruída dentro do período de vigência do convênio firmado com o Banco Santander, ou seja, 31 de dezembro de 2013**);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

3. INSCRIÇÃO

3.1. **As inscrições serão realizadas na Diretoria de Apoio à Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (DAIPME), localizada no Bloco Esther de Figueiredo Ferraz (Bloco da Pró-Reitoria de Graduação), térreo, Campus Universitário de Rio Branco, BR-364, Km 04, Bairro Distrito Industrial, CEP 69915-900, Rio Branco/AC. Os discentes deverão apresentar até o dia 21 de agosto de 2013, das 8h às 12h e das 14 às 17h, os seguintes documentos:**

- a) **Requerimento de inscrição, conforme formulário apresentado no Anexo I;**
- b) **Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF); e**
- c) **Histórico Escolar Analítico, que inclui o CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico);**

3.2. As documentações enviadas com atraso, incompletas ou sem o devido preenchimento não serão aceitas.

3.3. Serão indeferidas as inscrições que não atendam as disposições dos itens 2.1. e 3.1. deste edital.

4. DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

4.1. Nesta edição os discentes poderão indicar para a mobilidade quaisquer instituições participantes do Convênio ANDIFES de Mobilidade Acadêmica (Anexo II).

5. DA QUANTIDADE E DO VALOR DA BOLSA

5.1. O Banco Santander, por meio de convênio, disponibilizará 06 (seis) bolsas de mobilidade acadêmica para os alunos dos cursos de graduação da UFAC, no **valor de R\$ 2.500,00 (três mil e setecentos reais) a ser pago em 05 (cinco) parcelas de R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

5.2. O valor da bolsa será pago diretamente ao aluno participante, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade e mantida no **Banco Santander** a ser indicada por este no ato da inscrição (Anexo I).

6. DA SELEÇÃO

6.1. Serão selecionados os candidatos que apresentarem o maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA.

6.2. Havendo o empate, será selecionado, em ordem sucessiva, o candidato que tenha o maior número de períodos cursados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

7. CRONOGRAMA

16/08/2013 a 21/08/2013	Inscrições na DAIPME/PROGRAD/UFAC.
23/08/2013	Publicação do resultado das inscrições homologadas.
26/08/2013	Divulgação do resultado final da seleção de bolsas de mobilidade.
27/08/2013 a 28/08/2013	Assinatura do Termo de Adesão de Aluno ao Programa de Bolsas.
29/08/2013	Comunicação, pela Assessoria de Cooperação Interinstitucional, à ANDIFES, dos nomes dos candidatos selecionados.
01/09/2013 a 20/09/2013	Entrega do Plano de Atividades Acadêmicas na DAIPME.

8. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

8.1. Ao ser selecionado, o aluno deverá:

- a) Assinar o Termo de Adesão de Aluno ao Programa de Bolsas.
- b) Responsabilizar-se pelos gastos decorrentes de transporte, alojamento, alimentação e quaisquer outras despesas decorrentes da mobilidade acadêmica;
- c) Informar à DAIPME caso tranque a matrícula ou abandone o curso;
- d) Permanecer matriculado na instituição de destino, durante o período de mobilidade (1 semestre letivo), cursando o programa pré-aprovado pela;
- e) Apresentar à DAIPME, ao final do período de mobilidade, o relatório final de seu curso, o Histórico Escolar e Programas/Ementas das Disciplinas cursadas, para efeito de análise de aproveitamento de estudos na UFAC.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital para o processo de seleção.

9.2. A participação do estudante não caracteriza transferência para as Universidades constantes do Programa.

9.3. Os alunos selecionados deverão assumir gastos com transporte, alojamento, seguros de saúde e de vida, refeições, moradia e demais despesas.

9.4. A concessão da bolsa não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o aluno selecionado e qualquer uma das instituições envolvidas.

9.5. A Pró-Reitoria de Graduação emitirá Carta de Apresentação encaminhando o aluno selecionado para a Instituição na qual será realizada a Mobilidade Acadêmica.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

9.6. **A efetiva participação do aluno no programa de mobilidade está condicionada à aceitação de sua candidatura pela universidade anfitriã, por meio de documento (Carta de Aceitação).**

9.7. A Mobilidade Acadêmica que trata este Edital terá duração de apenas 01 (um) período letivo, nos termos da letra “f” do item 3.1. deste Edital.

9.8. Os Bolsistas participantes do programa de bolsas de mobilidade, disciplinado neste instrumento, cederão, no momento da assinatura do Termo de Adesão ao Programa, o direito de uso do seu nome, imagem, e som de voz, sem qualquer ônus para o SANTANDER UNIVERSIDADES, para utilização em todas as mídias digitais ou eletrônicas, por tempo indeterminado.

9.9. Para mais informações, entrar em contato com a DAIPME, localizada no Campus Universitário de Rio Branco, Bloco Esther de Figueiredo Ferraz (Bloco das Pró-Reitorias Acadêmicas), Br-364, km 04, Bairro Distrito Industrial, telefone: 3229-1303.

9.10. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Rio Branco/AC, 16 de agosto de 2013.

Profa. Dra. Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza
Pró-Reitora de Graduação